



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 093/2005**

**EMENTA:** “Revoga a Permuta de Imóvel da Municipalidade então autorizada por meio da Lei Municipal nº 892, de 09 de dezembro de 2004.”

**JOSÉ LUIZ ANCHITE**, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 10.867, de 02 de setembro de 2003, no qual foi autorizada e permutada área do município, então sem a prévia e imperiosa avaliação dos respectivos imóveis ;

**CONSIDERANDO** o que informado pela Diretora do Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano nos autos do processo administrativo antes mencionado, dando conta que a área permutada que coube ao Município encontra-se afastada do centro do Distrito de Ipiabas, onde se localiza;

**CONSIDERANDO** que a área em questão é de difícil acesso, com topografia irregular e que não acarretará em nenhum benefício para o município, ao contrário daquela que pertencia ao Município;

**CONSIDERANDO** tratar-se de Lei Autorizativa a que legitimou a permuta em questão, então de autoria do próprio Poder Executivo, a sua revogação foge ao crivo do Poder Legislativo que a aprovou;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que nenhuma benfeitoria foi realizada no imóvel em questão;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogada, a partir desta data, a Permuta autorizada pela Lei Municipal nº 892, de 09 de dezembro de 2004, então envolvendo área do Município, com metragem de 450,00m<sup>2</sup>, situada no Bairro Santo Antônio/Matadouro, na inserção das Ruas Avelino José da Silva, Prof. Wilson Nóbrega e Majelech Cukier;

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**AFIXE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2005.

  
**JOSE LUIZ ANCHITE**  
Prefeito Municipal